

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
TOTAL	1 5	366.000,00	
JUNHO		366.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	366.000,00	366.000,00	0,00
TOTAL GERAL	366.000,00	366.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.056, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 581.430,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta reais) suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de junho de 1999.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	215.500,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	364.530,00	
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.400,00	
TOTAL	1	581.430,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
01.002.0024.2854 INFORMÁTICA	1 4	580.030,00	
	1 5	1.400,00	
TOTAL		581.430,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	180.000,00	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	281.430,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	120.000,00	
TOTAL	1	581.430,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
01.002.0002.2003 CONTROLE FISCALIZ. FINANC. ORÇAMENTÁRIA	1 4	300.000,00	
	1 4	281.430,00	
01.002.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	281.430,00	
TOTAL		581.430,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
TOTAL	1 4	78.800,00	
JULHO		78.800,00	
TOTAL	1 5	1.400,00	
JUNHO		1.400,00	
TOTAL GERAL		80.200,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
TOTAL	1 4	80.200,00	
JUNHO		13.600,00	
AGOSTO		8.200,00	
SETEMBRO		14.200,00	
OUTUBRO		14.200,00	
NOVEMBRO		21.000,00	
DEZEMBRO		9.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	581.430,00	581.430,00	0,00
TOTAL GERAL	581.430,00	581.430,00	0,00

DECRETO Nº 44.057, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.515.600,00 (Dois milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de junho de 1999.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7	2.490.143,00	
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7	25.457,00	
TOTAL	7	2.515.600,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.017.0103.1264 PRESERV. DA FLORESTA TROPICAL M. ATLÂNTI	7 4	2.490.143,00	
	7 5	25.457,00	
TOTAL		2.515.600,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7	2.515.600,00	
TOTAL	7	2.515.600,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.017.0103.1264 PRESERV. DA FLORESTA TROPICAL M. ATLÂNTI	7 5	2.515.600,00	
TOTAL		2.515.600,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
TOTAL	7 4	2.490.143,00	
JUNHO		2.490.143,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
TOTAL	7 5	2.490.143,00	
JUNHO		2.490.143,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS DE CRÉDITO
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	2.515.600,00	0,00	2.515.600,00
TOTAL GERAL	2.515.600,00	0,00	2.515.600,00

DECRETO Nº 44.058, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 29.420,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de junho de 1999.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29.420,00	
TOTAL	1	29.420,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
14.080.0473.2380 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABAL	1 4	29.420,00	
TOTAL		29.420,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29.420,00	
TOTAL	1	29.420,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
14.080.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	29.420,00	
TOTAL		29.420,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	29.420,00	29.420,00	0,00
TOTAL GERAL	29.420,00	29.420,00	0,00

DECRETO Nº 44.059, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 47.827,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de junho de 1999.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	47.827,00	
TOTAL	1	47.827,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
14.080.0473.2380 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABAL	1 4	47.827,00	
TOTAL		47.827,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	47.827,00	
TOTAL	1	47.827,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
14.080.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	47.827,00	
TOTAL		47.827,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	47.827,00	47.827,00	0,00
TOTAL GERAL	47.827,00	47.827,00	0,00

DECRETO Nº 44.060, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades-SUTACO, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades-SUTACO, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki